



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/JFA/MG

Decisão nº 17400649/2021-URE/NPA/DPF/JFA/MG

Processo: 08352.000249/2020-99

Assunto: **Recurso de multa**

**RECORRENTE:** MARIA DO ROSARIO GOMES DE OLIVEIRA BARATA

**RECORRIDA:** POLÍCIA FEDERAL - JUIZ DE FORA/MG

### **DO FATO**

Trata-se de defesa de multa aplicada em desfavor da estrangeira MARIA DO ROSARIO GOMES DE OLIVEIRA BARATA, de nacionalidade portuguesa, portadora do passaporte CA604104, através do AIN N° 0575\_00003\_2020, de 15/01/2020, com fulcro no Art. 109,II, da Lei nº 13.455/2017.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

A defesa foi apresentada tempestivamente.

### **DO PEDIDO**

Alega lapso de memória e situação de vulnerabilidade econômica.

### **DA ANÁLISE DO PEDIDO**

A recorrida apresenta, entre outros, os documentos:

- Defesa;
- Declaração de Segurança Social;
- Notas fiscais diversas;
- Contrato de Locação Residencial; e,
- Certidão de Nascimento - Cátia Fernandes Barata.

### **DA DECISÃO**

Recebo o recurso interposto, acolho as argumentações e documentos apresentados.

Tendo em vista **QUE** ao ser notificada a apresentar documentação complementar para comprovar condição de hipossuficiência, apresentou apenas comprovantes de despesas com baixos valores; **QUE** não comprovou sua(s) fonte(s) de recurso(s), o que inviabiliza a avaliação de sua capacidade financeira; **QUE** o Contrato de Locação Residencial assinado pela recorrente tinha a validade de 12 meses (de 02/09/2019 a 02/09/2020), o que pressupõe a intenção em permanecer no Brasil além do prazo de estada máximo, 13/02/2020, após prorrogação; **QUE** mesmo após lavrado o Termo de Notificação nº0575\_0002\_2020, em **15/01/2020**, para que deixasse voluntariamente o país ou regularizasse sua situação migratória no prazo de 60(sessenta) dias, a recorrente permaneceu por mais **123(cento e vinte e três) dias** em território brasileiro; **INDEFIRO** o pedido formulado e julgo subsistente o AIN N° 0575\_00003\_2020 da DPF/JFA/MG.

**É A DECISÃO.**

**NOTIFIQUE-SE A RECORRENTE, COM CÓPIA DE RECEBIMENTO**

Fernando Vieira da Fonseca de Albuquerque  
APF - 6326



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO VIEIRA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia Federal**, em 19/01/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17400649** e o código CRC **B1DC8E40**.